



EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Código:
CCG-FOR-33

Aprovado por:
Diretora Acadêmica

UNIDADE:	1
CURSO:	Fonoaudiologia

O Coordenador(a) Ivy Roberta Martins Dias do Curso de Fonoaudiologia da Unidade 1, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de **14/02/2020 à 21/02/2020** na Coordenação do curso de Fonoaudiologia no horário de 17:00 às 19:00h

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia **02/03/2020** na Sala 1317 e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à (s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Hygor Halison	Terapêutica Medicamentosa Básica	Fonoaudiologia	1
Aline Fátima Assi de Araújo	Motricidade Orofacial	Fonoaudiologia	1
Ivy Martins Dias	Saúde e Aspectos Vocais	Fonoaudiologia	1
Thiago Guimaraes	Diagnóstico em Linguagem Oral	Fonoaudiologia	1
Andersen Werneck	Avaliação Audiológica I	Fonoaudiologia	2
DOL	Saúde Coletiva	Fonoaudiologia	1
Andersen Werneck	Avaliação do Processamento Auditivo	Fonoaudiologia	1
Ivy Martins Dias	Voz Profissional	Fonoaudiologia	1
Thiago Guimaraes	Diagnóstico e Reabilitação em Linguagem Escrita	Fonoaudiologia	1



EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Código:
CCG-FOR-33

Aprovado por:
Diretora Acadêmica

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.




Ivy Roberta Martins Dias
Coord. do Curso de Fonoaudiologia
Uninorte

Manaus, 14 de fevereiro de 20 20